



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23523.031902/2018-21

Unidade Gestora: [155010/26443]

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSE RH), FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA) E O SENHOR SÉRGIO AUGUSTO SANTANA COSTA.

LOCATÁRIA: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HU-UFMA, sediada na Rua Barão de Itapary, 227 - Centro - São Luís (MA) - CEP 65.020-070, CNPJ 15.126.437/0004-96, UG-155010, neste ato representada pelo seu Superintendente Substituto, Dyego Jose de Araujo Brito, matrícula SIAPE n.º 1603426, nomeado pela Portaria nº 46, de 20 de setembro de 2012, publicada no DOU de 02 de outubro de 2012, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1790/2022, e pelo seu Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto, matrícula SIAPE n.º 2169685, nomeado pela Portaria 854, de 15 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014.

LOCADOR: Sérgio Augusto Santana Costa, CPF n.º 012.165.893-72, residente na Rua Alameda Campinas, 01, Jardim Paulista - Olho d'Água - São Luís/MA - CEP nº. 65.025-080.

Conforme Processo Administrativo n.º 1073/2013-40 (23523.031902/2018-21), de acordo com a Dispensa de Licitação n.º 010/2013, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a LOCATÁRIA e o LOCADOR celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº. 8.245/1991, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2013 por mais 12 (doze) meses, com início em 08/04/2025 e término em 07/04/2026;
- b) a concessão de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo, para regularização da situação do Locador junto ao CADIN.

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Contrato caso o Locador não cumpra o disposto na alínea "b" do subitem 1.1, e, desde que concluído, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a Locatária deverá providenciar a pronta extinção do Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista ao Locador direito à indenização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice IGP-M, no importe de 8,4404%, conforme a Cláusula Décima Quarta do Contrato, com efeitos financeiros a partir de 08 de abril de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.645,50 (sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 91.746,00 (noventa e um mil setecentos e quarenta e seis reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UG/Gestão: 155010/26443

Fonte: 1002A002SM

Plano de Trabalho: 234188

ND: 33.90.36.15

PI: EMG40000000

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de outros instrumentos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A LOCATÁRIA providenciará, às suas expensas, a publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no portal eletrônico mantido pela Ebserh e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)
Dyego José de Araújo Brito
Superintendente Substituto HU-Ufma/Ebserh
LOCATÁRIO

(assinado eletronicamente)
Eurico Santos Neto
Gerente Administrativo HU-Ufma/Ebserh
LOCATÁRIO

(assinado eletronicamente)
Sérgio Augusto Santana Costa
LOCADOR



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Santana Costa, Usuário Externo**, em 03/04/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 03/04/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Jose de Araujo Brito, Superintendente, Substituto(a)**, em 03/04/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48350214** e o código CRC **2A21B788**.

Referência: Processo nº 23523.031902/2018-21 SEI nº 48350214